Lei numero 952

Obriga os Servidores Municipais ao pagamento de Impostos, Taxas, Tarifas e demais tributos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam obrigados ao pagamento dos Tributos Municipais, instituidos na Lei 928, de 23 de dezembro de 1974, todos os Servidores desta Municipalidade.

Artigo 2º - A obrigatoriedade constante do Artigo anterior - vigora a partir do presente exercicio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg) 06 de Junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração